



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.297, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Cancela restos a pagar do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularizar as contas municipais;

Considerando, que é dever da administração pública promover a correta escrituração contábil financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o resto a pagar do Município de Iturama-MG., no valor de R\$ 886,95 (oitocentos e oitenta e seis mil e noventa e cinco centavos), abaixo relacionado:

03/02/2015	0001404-000	Coelho e Rodrigues LTDA	R\$ 886,95
------------	-------------	-------------------------	------------

Art. 2º Proceda-se as baixas legais e de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 27 de janeiro de 2016.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama